

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 02/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

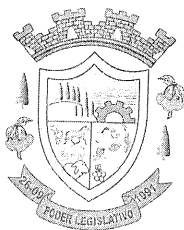
O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO:**

“Que sejam adotadas providências para que a rua Domingos Rigo seja via de sentido único de circulação, pois no citado endereço está localizada a Escola de Educação Básica Prof. Virginia P. Silva Gonçalves, bem como a Câmara de Dirigentes Logistas e Cartório, demandando, para maior segurança no trânsito de todos tal acomodação. Ademais, necessário que ocorra o estacionamento em sistema transversal. Assevere-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, regular o trânsito e o tráfego nas vias públicas municipais, bem como a sinalização das vias urbanas e as estradas municipais, fiscalizando sua utilização”

JUSTIFICATIVAS:

Conforme imagem extraída da internet, a indicação se presta para que Poder Executivo, por meio da simples medida, promova a adequação da rua Domingos Rigo, para que seja via de sentido único de circulação, visando melhor segurança no trânsito local. Nos termos da Lei Orgânica, art. 8º, incisos XXXI e XXXVII, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, regular o trânsito e o tráfego nas vias públicas municipais, bem como a sinalização das vias urbanas e as estradas municipais, fiscalizando sua utilização.

Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 10 de fevereiro de 2021.


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador

